



POLÍTICA DE GESTÃO DE TERCEIROS

Versão Pública

SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A.

Código: POL.RIS.03 | Área responsável: Riscos, Controles Internos, Compliance e Segurança da Informação |
Revisão: 07 | Aprovação final: Conselho de Administração em 07/07/2026

Este documento é a versão pública da Política de Gestão de Terceiros da SPC Grafeno, elaborada para divulgação a clientes, fornecedores, parceiros e órgãos reguladores. Ele apresenta os princípios, o fluxo geral de contratação e as diretrizes de monitoramento de terceiros adotados pela Companhia, sem detalhar os critérios internos de classificação de risco e as periodicidades de monitoramento e reavaliação, que permanecem de uso exclusivo dos Colaboradores da Companhia.

1. Objetivo

Esta Política estabelece as diretrizes que orientam a contratação e a gestão de fornecedores e prestadores de serviços (“Terceiros”) pela SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (“Companhia”), com o objetivo de mitigar riscos inerentes aos contratos pactuados, em especial quando envolvem serviços críticos e terceiros relevantes.

A Política assegura aderência regulatória, integridade do processo de contratação, proteção da informação, continuidade operacional e adequada governança dos terceiros relevantes, em linha com o art. 70 e § 1º do Regulamento anexo à Resolução BCB nº 304/2023.

2. Abrangência

Esta Política se aplica à Companhia e a todos os seus Colaboradores, administradores, fornecedores e prestadores de serviços.

3. Nosso Compromisso com a Gestão de Terceiros

A SPC Grafeno mantém um processo estruturado de gestão de terceiros, proporcional à criticidade do serviço contratado e à sensibilidade dos dados envolvidos. Esse processo é conduzido de forma colaborativa pelas áreas de Riscos, Controles Internos, Compliance, Segurança da Informação, Tecnologia, Jurídico e pelas áreas demandantes da contratação, com supervisão do Comitê de Riscos, Compliance e Segurança da Informação e aprovação do Conselho de Administração.



A Auditoria Interna avalia periodicamente a governança e a efetividade do processo de gestão de terceiros relevantes e críticos.

4. Diretrizes de Contratação e Gestão de Terceiros

4.1. Classificação de Relevância do Serviço

Previamente à contratação ou renovação de um serviço, a SPC Grafeno classifica sua relevância com base, no mínimo, na criticidade do serviço e na sensibilidade dos dados e informações a serem processados, armazenados ou gerenciados pelo terceiro. Essa classificação é revisitada sempre que houver alteração relevante no escopo, no ambiente tecnológico, no volume de dados tratados ou na criticidade operacional do serviço.

4.2. Fluxo de Contratação e Renovação

O processo de contratação e renovação de terceiros observa, no mínimo, as seguintes etapas:

- identificação da necessidade e aprovação orçamentária;
- avaliação de conflito de interesses;
- classificação de relevância do serviço;
- análise de risco e diligência do fornecedor (Know Your Supplier – KYS);
- parecer das áreas competentes e definição de cláusulas e controles proporcionais ao risco e à relevância do serviço;
- formalização contratual, com composição do dossiê de contratação do terceiro;
- monitoramento periódico, reavaliação e gestão do encerramento ou da renovação.

4.3. Diligência e Análise de Risco (KYS)

A análise pré-contratual e de renovação considera, no mínimo, a natureza do serviço, sua criticidade, a sensibilidade dos dados envolvidos, requisitos regulatórios, segurança da informação, continuidade operacional, reputação e integridade do terceiro, eventual subcontratação, localização do processamento e dependência econômica ou operacional. Para serviços classificados como relevantes ou críticos, essa análise é complementada por evidências adicionais proporcionais ao risco envolvido, podendo resultar em aprovação, aprovação condicionada à adoção de mitigadores ou ajustes contratuais, ou reprovação da contratação.



4.4. Cláusulas Contratuais

Os contratos firmados pela Companhia com terceiros contemplam, conforme aplicável:

- descrição do escopo, níveis de serviço e indicadores de desempenho;
- cláusulas de confidencialidade, propriedade intelectual, continuidade dos negócios, segurança da informação e proteção de dados;
- responsabilidades por incidentes, indisponibilidade e comunicação;
- regras sobre subcontratação, localização do processamento e direito de auditoria;
- mecanismos que asseguram o acesso do regulador às informações necessárias à supervisão, quando aplicável;
- obrigações de devolução, descarte seguro de dados e encerramento de acesso ao final da relação contratual.

4.5. Monitoramento e Reavaliação

Terceiros relevantes e críticos são submetidos a monitoramento periódico, proporcional ao risco e à criticidade do serviço contratado, contemplando, quando aplicável, indicadores de desempenho, incidentes, auditorias, subcontratação, continuidade de negócios e conformidade contratual.

Independentemente da periodicidade ordinária de monitoramento, a SPC Grafeno realiza reavaliação extraordinária do terceiro sempre que houver, entre outros:

- incidente relevante de segurança da informação, continuidade, fraude ou indisponibilidade;
- alteração material no escopo do serviço contratado;
- mudança na classificação de criticidade do serviço ou na sensibilidade dos dados tratados;
- indícios de descumprimento legal, regulatório, contratual ou ético;
- alteração relevante na estrutura societária, financeira ou operacional do terceiro.

4.6. Encerramento e Renovação

A renovação de contratos observa novamente a classificação de relevância do serviço, a diligência aplicável, a revisão de risco do fornecedor e o histórico de desempenho do período, sendo formalizada por meio de termo aditivo. O encerramento contempla o distrato, a revogação de acessos, a devolução ou o descarte seguro de informações e o registro no dossiê do terceiro.



5. Comunicação Regulatória

Nas hipóteses em que a contratação, renovação ou alteração contratual de terceiros demandarem comunicação ao Banco Central do Brasil, a SPC Grafeno observa os prazos e procedimentos regulatórios aplicáveis, entre os quais:

- comunicação ao Banco Central do Brasil de contratações e alterações relacionadas a terceirizações relevantes, no prazo de até 10 (dez) dias após a contratação ou alteração contratual;
- para contratação de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, envio das minutas contratuais ao Banco Central do Brasil com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à assinatura dos contratos.

6. Guarda de Evidências e Rastreabilidade

Os documentos, pareceres, aprovações, evidências de diligência, monitoramento, reavaliações e comunicações regulatórias relacionados à contratação e à gestão de terceiros são mantidos em repositório corporativo com controle de acesso, rastreabilidade e versionamento, permitindo sua comprovação perante auditorias internas, auditorias independentes e órgãos reguladores.

7. Violações

As violações aos termos desta Política são examinadas pelo Comitê de Ética da SPC Grafeno, podendo resultar na aplicação de sanções previstas na Política de Consequências, com reporte ao Conselho de Administração.

8. Disposições Gerais

- **Vigência:** esta Política vigora por prazo indeterminado;
- **Divisibilidade:** a invalidade ou ineficácia de qualquer disposição desta Política não afeta os demais dispositivos, que permanecem em pleno vigor e efeito;
- **Revisão:** esta Política pode ser revisada anualmente, sendo eventuais correções ou aprimoramentos objeto de recomendação ao Conselho de Administração.

Esta versão pública é um resumo do documento normativo interno POL.RIS.03, com omissão dos critérios de classificação de risco e das periodicidades de monitoramento, de uso exclusivo dos Colaboradores da Companhia. Em caso de divergência de interpretação, prevalece o conteúdo da versão integral.



9. Controle de Versões

Versão	Data	Responsável	Ocorrência
1.0	24/09/2020	Diretoria de Operações	Elaboração e Revisão do documento
1.0	24/09/2020	Conselho de Administração	Aprovação do documento
2.0	23/05/2022	Área de Riscos, Controles Internos, Compliance e PLD	Revisão da 1.0 e criação da versão 2.0
2.0	09/12/2022	Diretoria de Operações	Revisão do documento
2.0	19/12/2023	Conselho de Administração	Aprovação do documento
3.0	15/09/2023	Comitê de Gerenciamento de Riscos	Revisão/Aprovação do documento
3.0	29/09/2023	Conselho de Administração	Aprovação final do documento
4.0	31/07/2024	Área de Riscos, Controles Internos e Compliance	Revisão do documento
4.0	05/08/2024	Segurança da Informação	Revisão do documento
4.0	27/08/2024	Comitê de Riscos, Compliance e SI	Revisão/Aprovação do documento
4.0	03/10/2024	Conselho de Administração	Aprovação final do documento
5.0	28/05/2025	Área de Riscos e Controles Internos	Revisão do documento: reforço nas responsabilidades da Diretoria de Tecnologia sobre a contratação ou alteração de serviços referentes a provedores críticos; ajuste no processo de análise de riscos de fornecedores e prestadores de serviços; inclusão de regras de acesso aos sistemas pelos prestadores de serviços.
5.0	11/06/2025	Comitê de Riscos, Compliance e SI	Revisão e aprovação do documento
5.0	24/06/2025	Conselho de Administração	Aprovação final do documento
6.0	01/10/2025	Área de Riscos, Controles Internos e Compliance	Revisão do documento: inclusão da Resolução BCB nº 339/2023 (Escrituradora); inclusão da responsabilidade da Auditoria Interna; inclusão de referência ao PFMI.
6.0	07/11/2025	Comitê de Riscos, Compliance e SI	Revisão e aprovação do documento
6.0	07/11/2025	Conselho de Administração	Aprovação final do documento
7.0	06/05/2026	Área de Riscos, Controles Internos e Compliance	Revisão do documento: adequação ao art. 70 e § 1º da Resolução BCB nº 304/23; inclusão dos conceitos de serviço relevante, criticidade do serviço, sensibilidade dos dados/informações e dossiê do terceiro; reforço das atribuições das áreas envolvidas na contratação, análise, aprovação e monitoramento de terceiros; inclusão de cláusulas mínimas para serviços relevantes/críticos; reorganização e consolidação do fluxo de contratação/renovação, diligência reforçada, monitoramento, reavali-



Versão	Data	Responsável	Ocorrência
			ação extraordinária, comunicação regulatória e guarda de evidências.
7.0	23/06/2026	Comitê de Riscos, Compliance e SI	Revisão e aprovação da Política
7.0	07/07/2026	Conselho de Administração	Aprovação final da Política

SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A.